

REVOGADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno, art. 21, XXXI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Plano de Gestão do Superior Tribunal de Justiça para o biênio 2006/2008.

Art. 2º As unidades responsáveis pelas metas e os gestores dos projetos estratégicos deverão informar, mensalmente, à Assessoria de Gestão Estratégica o status de cumprimento das atividades planejadas para o período.

Art. 3º Ao Diretor-Geral cabe gerenciar o Plano de Gestão e manter o Ministro Presidente informado sobre o andamento dos trabalhos. Parágrafo Único. O Diretor-Geral designará os gestores dos Projetos Estratégicos.

Ministro BARROS MONTEIRO